DECRETO Nº 12.780/2022

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **SEILTON ALVES DAMIÃO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos calculados sobre a proporção do benefício e reajuste de acordo com os índices do INSS, ao servidor **SEILTON ALVES DAMIÃO,** matrícula nº 1717, no cargo estatutário de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, Padrão A, Referência XII, com base no Art. 12, Inciso II da Lei Municipal nº 3631/2021, de acordo com Processo Administrativo n° 280/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 11 de outubro de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA